Ofício nº 30/2025-Gab

Marmeleiro, 28 de janeiro de 2025.

A Vossa Senhoria a Senhora
ROSÂNGELA APARECIDA PRESTES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Encaminha Projetos de Lei - Inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2025.

Prezada Senhora,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projetos de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. Os Projetos citados, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referem-se à inclusão de ação de governo no PPA e LDO abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2025, relativo a ampliação da rede de iluminação pública.

2. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no Departamento de Urbanismo. Os recursos utilizados são provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior da conta COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. O valor será destinado à Ampliação de Rede de Iluminação Pública.

Os locais beneficiados com a obra de ampliação serão o passeio da Marginal Javert Ribeiro Leal, na ponte da PR-280 sobre o rio Marmeleiro, e no Parque do Coophamar, contemplando entre outros serviços, 154 postes e 216 luminárias. Os projetos visam melhorar a infraestrutura dos espaços públicos, oferecendo melhores condições de iluminação para os cidadãos que transitam pelos pontos diariamente, residentes no município e também para quem está de passagem pela PR-280. Uma rede de iluminação pública expandida é crucial para garantir a mobilidade segura de pedestres e veículos durante a noite.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que seja a presente proposição aprovada considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Marmeleiro-PR, 28 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

PROJETO DE LEI Nº 5 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional programática		**Fonte**	**Valor (R$)**
14	**DEPTO. DE URBANISMO**		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.221.000	Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	507	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	**Valor (R$)**
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	507	900.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 28 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO